



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 542/2017

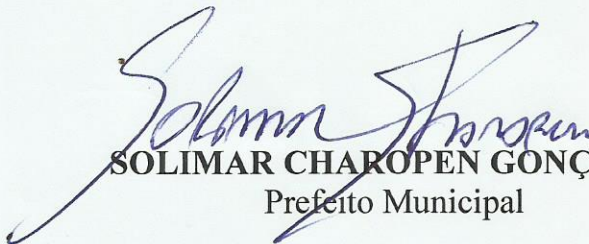
Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, em anexo, Mensagem de Retificação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

RECEBIDO EM
13/11/2017
15h15
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração do Mercosul

Secretaria Municipal de Planejamento e do Meio Ambiente

MENSAGEM DE RETIFICAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Conforme Orientação Técnica nº 27.544/2017, recebida pelo IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, solicita-se que sejam realizadas as seguintes alterações na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2018:

I O disposto no art. 7º do Projeto de Lei, constata que a Lei Orçamentária Anual (LOA) será elaborada em nível de elemento de despesa, dessa forma deverão ser excluídos os §§§ 1º, 2º e 3º do mesmo artigo e o § 4º do art. 21, pois estão referindo-se ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), onde este deverá ser utilizado somente se o município elaborar sua LOA em nível de modalidade de aplicação, situação esta não adotada pelo Município;

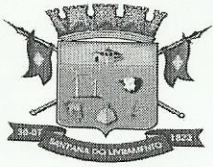
No § 1º do art. 9º, solicita-se que seja alterada a sigla constante da legislação citada, devendo passar de “Portaria MPO no 42/1999” para “Portaria MOG no 42/1999”, pois refere-se ao Ministério de Estado do Orçamento e Gestão (MOG).

Já no caput do art. 9º e no seu § 2º, deverão ser alterados os exercícios citados, devendo passar de “2017” para “2018”, pois este é o ano em que será utilizada a reserva de contingência que está sendo fixada no Projeto em análise.

Solicita-se a exclusão do art. 23, que dispõe sobre a regulamentação do “Programa Orçamento Impositivo”, pois esta regulamentação deverá ocorrer, por simetria, através da Lei Orgânica Municipal (LOM) o que já fora realizado através do art. 120-A da LOM1.

Solicita-se também a exclusão do art. 29 e seus parágrafos, pois desde que os valores dos débitos não sejam significativos, este poderão ser baixados, desde haja lei específica que discipline os valores que o Município entende serem insuficientes para a cobrança judicial, conforme dispõe o art. 156, IV e 172, III da Lei no 5.172, de 19662 e o inciso II, do § 3º, do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não sendo, portanto, matéria a ser tratada na LDO. Bem como não cabe ao texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias dispor sobre lançamentos contábeis, mas sim dar diretrizes a elaboração do projeto que irá tratar sobre o orçamento municipal.

Indica-se a exclusão do art. 36 do Projeto em análise, uma vez que a LOM já tem seu prazo estipulado, sendo esta a lei maior do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração do Mercosul

Secretaria Municipal de Planejamento e do Meio Ambiente

II. Quanto aos anexos apresentados:

Enviamos para inclusão e substituição os seguintes Anexos:

- Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal;
- Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita;
- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

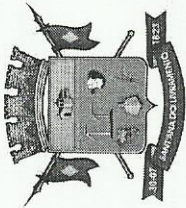
(b) e (c) Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal
2018

AMF - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PROJEÇÃO (R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)	179.084.191,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.558.725,00
IPTU	9.129.981,00
ISS	7.741.507,00
ITBI	3.411.145,00
IRRF	2.368.553,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.907.539,00
Contribuições	4.168.267,00
Receita Patrimonial	1.551.900,00
Aplicações Financeiras (II)	1.349.752,00
Outras Receitas Patrimoniais	202.148,00
Transferências Correntes	137.045.248,00
Cota-Parte do FPM	34.237.344,00
Cota-Parte do ICMS	38.960.375,00
Cota-Parte do IPVA	6.595.048,00
Cota-Parte do ITR	8.064.292,00
Transferências da LC 87/1996	270.346,00
Transferências da LC 61/1989	617.126,00
Transferências do FUNDEB	23.622.471,00
Outras Transferências Correntes	32.742.538,00
Demais Receitas Correntes	8.760.051,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.760.051,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	177.734.439,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.220.326,00
Operações de Crédito (VI)	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00
Alienação de Bens	195,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00
Outras Alienações de Bens	195,00
Transferências de Capital	2.220.131,00
Convênios	1.085.244,00
Outras Transferências de Capital	1.134.887,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.220.326,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	179.954.765,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	PROJEÇÃO (R\$)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	148.586.337,00
Pessoal e Encargos Sociais	79.867.427,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	79.840,00
Outras Despesas Correntes	68.639.070,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	148.506.497,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.466.390,00
Investimentos	2.846.675,00
Inversões Financeiras	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	
Demais Inversões Financeiras	
Amortização da Dívida (XX)	13.619.715,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.846.675,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	153.353.172,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	26.601.593,00
JUROS NOMINAIS	PROJEÇÃO (R\$)
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	57.263,24
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	26.658.856,24
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	PROJEÇÃO (R\$)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	
DEDUÇÕES (XXIX)	
Disponibilidade de Caixa	-12.028.164,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	-19.229.261,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXXb)	26.559.466,80
Demais Haveres Financeiros	45.788.728,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA de 2018 (XXXIa) = (XXVIII - XXIX)	7.201.096,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - do Exercício Anterior (XXXIb)	12.028.164,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-12.028.164,72
AJUSTE METODOLÓGICO	PROJEÇÃO (R\$)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	45.788.728,28
Restos a Pagar Processados (saldo exercício anterior) (XXXa)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXV) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV)	33.760.563,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVI) = - XXXV - (XXV - XXVI)	-33.817.826,80

FONTE: Sistema e-cidade, Contadoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

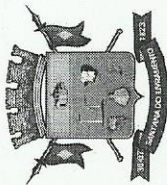
(I) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita
2018

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	Isenção de caráter não geral	Fazenda- Antecipação de receitas de contribuintes	1.123.020,00	1.173.596,00	1.226.408,00	Previsão a menor no orçamento
ISSQN	Isenção de caráter não geral	Fazenda- Antecipação de receitas de contribuintes	6600,00	6898,00	7208,00	Previsão a menor no orçamento
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Isenção de caráter não geral	Fazenda- Antecipação de receitas de contribuintes	327063,00	341781,00	357161,00	Previsão a menor no orçamento
TOTAL			1.456.683,00	1.522.275,00	1.590.777,00	

FONTE: Sistema e-cidade, Contadoria Geral.

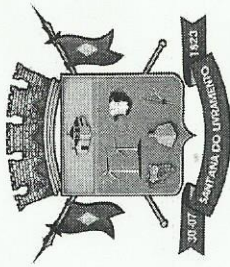


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2018

RISCOS FISCAIS			PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Demandas Judiciais	150.000,00	Utilização da reserva da reserva de contingência	150.000,00		
Passivos contingentes	100.000,00	Utilização da reserva da reserva de contingência	100.000,00		
Abertura de créditos adicionais	250.000,00	Utilização da reserva da reserva de contingência	250.000,00		
Frustração da arrecadação FPM	1.500.000,00	Utilização da reserva da reserva de contingência	1.500.000,00		
Outros Passivos Contingentes					
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00		

FONTE: Sistema e-cidade, Contadoria Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

(I) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2018

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita	9.900.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.900.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.900.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	161.935,41
Novas DOCC	161.935,41
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	9.738.064,59
FONTE: Sistema e- cidade, Contadoria Geral	